



LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMO OS SINDICATOS FILIADOS À
FECOMERCIO-SP PODEM PARTICIPAR?



LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMO OS SINDICATOS FILIADOS À
FECOMERCIO-SP PODEM PARTICIPAR?





APRESENTAÇÃO

Em junho de 2014, publicamos a cartilha *Resíduos Sólidos/Logística Reversa – O que o empresário do comércio e serviços precisa saber e fazer*, que incluía um capítulo sobre pilhas e baterias portáteis (disponível em http://www.fecomercio.com.br/upload/file/2016/04/09/cartilha_res_duos_solidos_logistica_reversa.pdf).

Agora, queremos contar as novidades sobre a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis que impactam diretamente o comércio paulista.

Esta cartilha apresenta informações para que seu sindicato possa participar do sistema de Logística Reversa desses materiais no Estado de São Paulo e, dessa forma, contribuir para que o comércio da região mantenha o meio ambiente equilibrado e saudável para as futuras gerações.

Contamos com sua participação!

PROF. JOSÉ GOLDEMBERG
Conselho de Sustentabilidade

SUMÁRIO

1. PAPEL DOS CONSUMIDORES	08
2. DEVER DO COMÉRCIO	12
3. TERMO DE COMPROMISSO DO ESTADO DE SÃO PAULO	14
4. PAPEL DOS SINDICATOS	20
5. FORMA DE ADESÃO	22
6. COLETORES PARA OS SINDICATOS	24
7. RECEBIMENTO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NOS SINDICATOS	28
8. ENVIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PELOS SINDICATOS	30
9. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES	32
10. DICAS DE COMUNICAÇÃO	34
11. DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS	37

1

PAPEL DOS CONSUMIDORES

1.1 POR QUE AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO NÃO PODEM SER DESCARTADAS NO LIXO DOMÉSTICO?

As pilhas e baterias portáteis vencidas ou usadas, chamadas de **pós-consumo**, são consideradas resíduos perigosos e podem apresentar riscos à saúde e ao meio ambiente, em caso de manufatura e descarte inadequados. Por isso, a Resolução Conama nº 401/2008 estabeleceu os limites máximos de metais para uso na composição de pilhas e baterias portáteis. A legislação recomenda o descarte de pilhas e baterias portáteis em locais adequados, prevenindo impactos ambientais e estimulando a recuperação de recursos naturais por meio da reciclagem desses resíduos.

PORTANTO, O CONSUMIDOR NÃO DEVE
DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
PÓS-CONSUMO NO LIXO DOMÉSTICO.



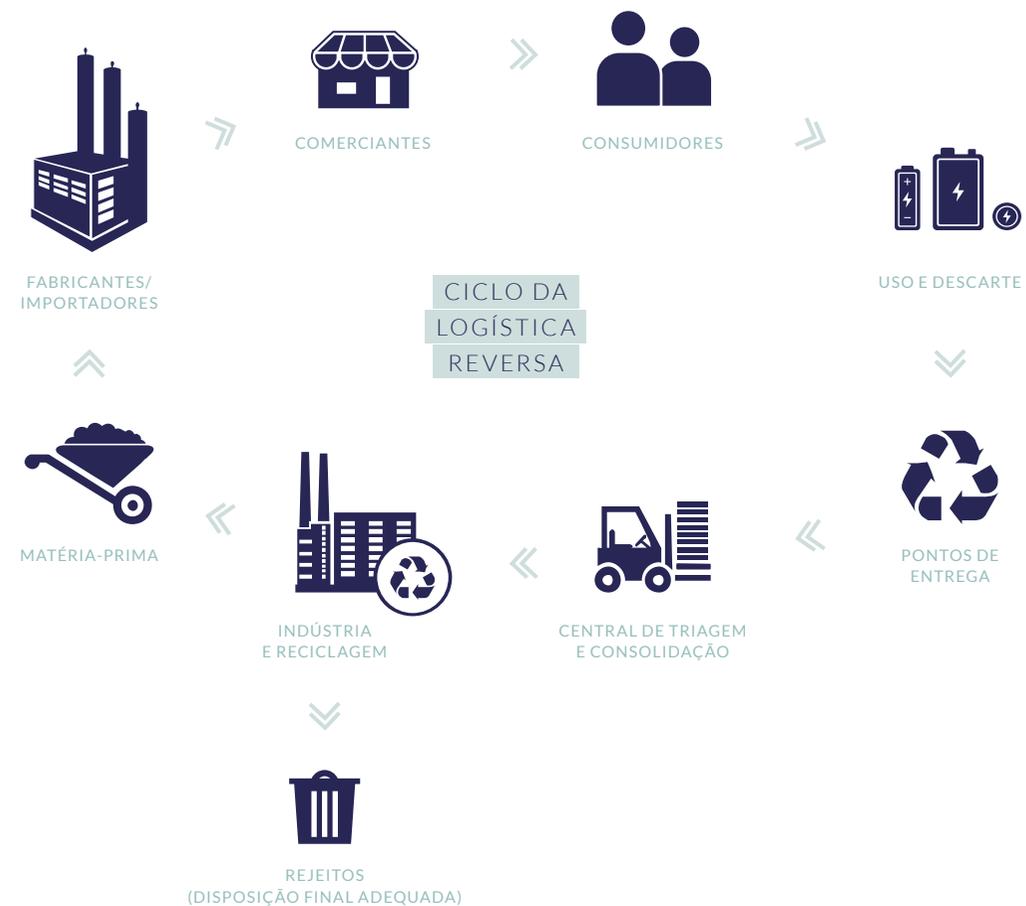
1.2 ONDE OS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS DEVEM DESCARTAR AS PILHAS E BATERIAS PÓS-CONSUMO?

Nos pontos de entrega disponibilizados em locais que comercializam pilhas e baterias portáteis para a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade dos fabricantes e importadores, reciclando e reprocessando ao máximo os metais de formas técnica e economicamente viáveis, e fazendo a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, isto é, dos materiais que necessitam ser descartados. Todo esse processo é chamado de **Logística Reversa**.

PORTANTO, CONSUMIDORES, FABRICANTES, IMPORTADORES, COMERCIANTES (TODOS OS ELLOS DA CADEIA PRODUTIVA) POSSUEM RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA E DEVEM PARTICIPAR DE UM SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO.

1.3 E OS CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS?

Como não fazem parte do sistema de Logística Reversa descrito nesta cartilha, devem seguir as recomendações da cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!*, disponível no site da FecomercioSP (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_consumidor.pdf).



2

DEVER DO COMÉRCIO

POR QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL

DEVE PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA?

A Resolução Conama nº 401/2008 obriga os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias portáteis a receber dos consumidores esses produtos pós-consumo e encaminhar para a destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. Tal responsabilidade foi reforçada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pela Resolução 045/2015 da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA. Assim, consumidores e todos os elos da cadeia produtiva precisam, de forma compartilhada, responsabilizarem-se pelas pilhas e baterias portáteis pós-consumo, por meio de um sistema de Logística Reversa. É a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. Com a Decisão de Diretoria da Cetesb DD 114/2019, os estabelecimentos sujeitos a licenciamento ambiental também devem participar de sistema de logística reversa, para fins de licença de operação.

Desde novembro de 2010, algumas empresas fabricantes e importadoras de pilhas e baterias portáteis criaram o Programa Abinee Recebe Pilhas, agora denominado Green Recicla Pilha. De abrangência nacional, até março de 2021, a iniciativa já coletou e fez a destinação ambientalmente adequada de mais de 1,8 mil toneladas de pilhas e baterias portáteis pós-consumo. Somente no Estado de São Paulo foram mais de 1 mil toneladas, coletadas em cerca de 3 mil pontos espalhados em 292 municípios.



3

TERMO DE
COMPROMISSO
DO ESTADO DE
SÃO PAULO

3.1 COMO O COMÉRCIO PARTICIPA DO
SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA
DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO?

É dever do comércio participar de um sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis. No Estado de São Paulo, basta aderir ao Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Pilhas e Baterias Portáteis, disponível no site <https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/wp-content/uploads/sites/27/2021/01/R-das-Empresas-Fabricantes-e-Importadoras-Aderentes-ao-Termo-de-Compromisso-para-a-Logistica-Reversa-de-Pilhas-e-Baterias-Portateis-termo-de-compromisso-2020.pdf> (Processo E-Ambiente Cetesb.082717/2019-87), assinado em 09/12/2020 e válido por quatro anos. Caso não queira aderir ao termo citado, o estabelecimento comercial precisa fazer a sua própria Logística Reversa e ainda ter documentos que comprovem, perante a fiscalização, que tal sistema funciona. Assim, é melhor e mais fácil participar do termo de compromisso aqui descrito.



3.2 QUEM ASSINOU O TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA
E QUAIS AS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES?

SETOR	ENTIDADE	RESPONSABILIDADES	SETOR	ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
ESTADO DE SÃO PAULO	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA)	<p>a. Apoiar a Cetesb no acompanhamento do cumprimento dos compromissos e disposições previstas no Termo de Compromisso;</p> <p>b. Conceber e propor estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e os produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada das pilhas e baterias portáteis;</p> <p>c. Divulgar, sempre que possível, o sistema por meio dos canais institucionais de comunicação disponíveis;</p> <p>d. Participar dos programas de divulgação deste Termo de Compromisso;</p> <p>e. Conceber em conjunto com a Cetesb e propor ações visando à penalização de fabricantes, importadores e comerciantes de pilhas e baterias portáteis que descumpram os preceitos da responsabilidade pós-consumo;</p> <p>f. Exigir, nos processos de compras públicas de pilhas e baterias portáteis da SIMA, a comprovação da participação da empresa em sistema de logística reversa reconhecido e aprovado pela SIMA e Cetesb.</p> <p>g. Instruir os demais órgãos públicos e empresas públicas a também exigirem a comprovação da logística reversa em seus editais para compras de pilhas e baterias portáteis.</p>	COMÉRCIO	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)	<p>a. Estimular a adesão dos comerciantes por meio de seus sindicatos filiados representantes do segmento;</p> <p>b. Apoiar a divulgação do sistema entre estabelecimentos comerciais que vendem pilhas e baterias portáteis;</p> <p>c. Participar, por meio de suas estratégias próprias de comunicação, do plano de comunicação de Logística Reversa;</p> <p>d. Manter, em seu portal na internet, espaço para a Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis pós-consumo.</p>
	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb)	<p>a. Acompanhar o cumprimento dos compromissos e das disposições previstos no Termo de Compromisso;</p> <p>b. Evitar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação e a expansão do sistema de acordo com o cronograma combinado no Termo de Compromisso;</p> <p>c. Fiscalizar e impor sanções a teor das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 118/1973;</p> <p>d. Notificar o município para fiscalizar os pontos de entrega que apresentem desconformidades quanto ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 401/2008, conforme distribuição de competências em matéria ambiental estabelecida na Lei Complementar nº 140/2011.</p>	INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee)	<p>a. Divulgar o sistema de Logística Reversa entre seus associados.</p>
				Gestora para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional – Green Eletron	<p>a. Gerir o sistema, mediante as seguintes ações: contratação de operador logístico e reciclador; realização do cadastro e adesão dos Fabricantes e Importadores; controle dos dados e informações do sistema; e interface e comunicação com novos parceiros e aderentes;</p> <p>b. Informar à Cetesb quanto à adesão ou à saída do sistema de seus associados, bem como a relação das empresas cadastradas como pontos de entrega;</p> <p>c. Elaborar o plano de Logística Reversa;</p> <p>d. Apresentar à Cetesb, anualmente até 31 de março, os dados operacionais do sistema no ano anterior;</p> <p>e. Manter, um sítio na rede mundial de computadores (internet), exclusivo para o sistema;</p> <p>f. Elaborar e executar o Plano de Comunicação Social para a Logística Reversa.</p>

3.3 QUAIS SÃO OS PRODUTOS PÓS-CONSUMO PARTICIPANTES DESTE TERMO DE COMPROMISSO PAULISTA?

PRODUTO

NCMS



BATERIAS PORTÁTEIS

8506.10.31 / 8506.10.32 / 8506.10.39
8506.50.10
8506.50.90



PILHAS COMUNS DE ZINCO-MANGANÊS

8506.10.20



PILHAS ALCALINAS

8506.10.11 / 8506.10.12 / 8506.10.19



PILHAS RECARREGÁVEIS

8507.80.00
8507.40.00
8507.50.10 / 8507.50.20 / 8507.50.90

4

PAPEL DOS
SINDICATOS4.1 **QUAL O PAPEL DOS SINDICATOS
NO TERMO DE COMPROMISSO
DO ESTADO DE SÃO PAULO?**

Os sindicatos têm dois papéis:

» **DIVULGAÇÃO** – devem informar os estabelecimentos comerciais:

- > Da obrigatoriedade de participação como ponto de entrega em algum sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis;
- > Dos benefícios de o estabelecimento comercial aderir ao Termo de Compromisso celebrado em 09/12/2020, e participar como ponto de entrega;
- > Sobre a preferência em adquirir pilhas e baterias portáteis de fabricantes e importadores aderentes ao presente Termo de Compromisso. Vide relação de empresas em: <https://www.greeneletron.org.br/associados>

» **SER PONTO DE ENTREGA** do Termo de Compromisso celebrado em 09/12/2020, recebendo as pilhas e baterias portáteis pós-consumo dos estabelecimentos comerciais que aderem ao termo de compromisso como ponto de entrega.

4.2 **COMO O SINDICATO RECEBE AS
PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS
DOS SEUS REPRESENTADOS?**

Com coletores específicos para esse fim, colocados no interior do sindicato, em local visível, a fim de conferir publicidade ao sistema. Ressalta-se que os sindicatos não precisam de licenciamento ambiental da Cetesb para alocação desses coletores.



5

FORMA
DE ADESÃO

A adesão do sindicato se dará por meio da celebração de um termo de Adesão do sindicato ao sistema de logística reversa, e seguirá os seguintes passos:

a. O sindicato manifesta à FecomercioSP o interesse na participação como ponto de entrega assinando o Termo de Adesão disponível em **https://www.fecomercio.com.br/assets/logistica-reversa/files/2021/Termo_adesao_sindicatos-REV.docx**;

b. A FecomercioSP informa à Green Eletron;

c. Green Eletron providencia o cadastramento do sindicato no operador logístico e no site do Programa Green Recicla Pilha **<https://sistema.gmclog.com.br/info/green>**

IMPORTANTE: comunique alteração de endereço imediatamente.



6

COLETORES PARA OS SINDICATOS

6.1 COMO OS SINDICATOS ADQUIREM O COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PÓS-CONSUMO?

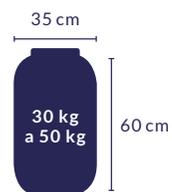
Consultar a Fecomercio SP. É possível:

- » Confeccionar seus próprios coletores, preferencialmente, por meio do reúso de embalagens recicláveis, resistentes a vazamentos e umidade (vide item 6.2);
- » Comprar coletores, desde que sejam recipientes fechados, resistentes a vazamentos e que suportem o peso dos produtos coletados, com a exclusiva finalidade de armazenar as pilhas e baterias portáteis pós-consumo (vide item 6.3).



6.2 COMO CONFECCIONAR UM COLETOR DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

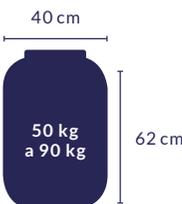
Veja a seguir alguns tipos de embalagens que podem ser usadas, além da capacidade aproximada de pilhas e baterias portáteis pós-consumo que podem ser armazenadas. Escolha bombonas com tampa e preferencialmente com alça.



BOMBONA DE 40 LITROS



BOMBONA DE 50 LITROS



BOMBONA DE 60 LITROS

CUIDADO: devido à grande diversidade de pilhas e baterias portáteis pós-consumo, a massa armazenada pode variar bastante. Preste atenção no peso máximo que a embalagem suporta!

ATENÇÃO: outras embalagens podem ser usadas, mas atente-se para o rótulo, pois algumas embalagens não são adequadas para reúso, como a de determinados produtos de limpeza.

1. Escolha o tamanho adequado para o seu sindicato;
2. Faça o download da etiqueta padrão de identificação para o coletor no site da FecomercioSP (<https://www.fecomercio.com.br/assets/logistica-reversa/files/2021/Etiqueta-de-identificao-para-Coletor-REV.pdf>);
3. Cole a etiqueta padrão no coletor.



6.3 COMO COMPRAR OS COLETORES DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DO PROGRAMA GREEN RECICLA PILHA?

Solicite orçamento ligando gratuitamente para **0800-779-4500**.

6.4 COMO O SINDICATO UTILIZA O COLETOR DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

1. Aloque o coletor no interior de seu sindicato, em local coberto, a fim de que esteja protegido de intempéries e fora do alcance de crianças e animais. Escolha um local visível, de fácil acesso e preferencialmente próximo a algum colaborador, para que este possa divulgar o uso do coletor e dirimir eventuais dúvidas.
2. Mantenha o coletor sempre tampado, a fim de que seu conteúdo seja mantido livre de contato com outros produtos, além de evitar vazamento, exposição à umidade e retirada indevida dos produtos nele depositados.
3. O coletor deve estar disponível durante todo o horário de funcionamento do sindicato, recebendo pilhas e baterias portáteis de consumidores ou de comércios.
4. Faça uma comunicação eficaz com o seu representado. A participação dele é fundamental para o sucesso da Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo.

7

RECEBIMENTO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS NOS SINDICATOS

7.1 COMO OS SINDICATOS RECEBEM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DOS COMERCIANTES?

Verifique se as pilhas e baterias portáteis pós-consumo estão acondicionadas corretamente em recipiente fechado (caixa de papelão, embalagem plástica, saco de rafia ou qualquer outra embalagem rígida) e com a etiqueta padrão do termo de compromisso paulista. Em caso de dúvidas, consulte as recomendações do item 9.1 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf). Se a embalagem de transporte estiver úmida ou vazando, coloque imediatamente num saco plástico resistente a vazamentos, a exemplo de um saco de lixo, e, em seguida, dentro do coletor.

IMPORTANTE: neste caso, ou em qualquer outra forma de irregularidade, oriente o entregador quanto ao procedimento adequado e solicite as devidas correções para as próximas entregas. Alertar-o que o transporte das pilhas e baterias pós-consumo até o limite de 2 kg está isento de tributos e de certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (Cadri) apenas se realizado de forma exclusiva e em recipiente fechado e resistente e devidamente identificado conforme os padrões visuais definidos no plano de comunicação social para a Logística Reversa (que é a etiqueta padrão disponível no site da FecomercioSP (<https://www.fecomercio.com.br/assets/logistica-reversa/files/2021/Etiqueta-de-identificacao-para-Coletor-REV.pdf>)).

OBSERVAÇÃO: as pilhas e baterias portáteis pós-consumo entregues pelo empresário deverão estar acompanhadas da autodeclaração de entrega, constante do item 9.1 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf).





ENVIO DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS PELOS SINDICATOS

COMO OS SINDICATOS ENVIAM AS PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS RECEBIDAS AOS FABRICANTES E IMPORTADORES?

Sempre que a quantidade coletada atingir o peso mínimo de 30 kg e no máximo uma bombona, o sindicato deve:

1. Solicitar o serviço gratuito de coleta do operador logístico, por meio do telefone **0800-779-4500**.
2. Emitir a Declaração de não emissor de Nota Fiscal, de acordo com o seguinte procedimento:
 - a. Fazer o download da Declaração em **www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa/pilhas-e-baterias-portateis/sindicato**
 - b. Preencher a Declaração
 - c. Imprimir em papel timbrado do Sindicato
 - d. Coletar a assinatura do Presidente ou do seu representante legal
 - e. Digitalizar a declaração preenchida e assinada e encaminhar à GM&C LOG por e-mail **coletas@gmclog.com.br**.

OBSERVAÇÕES:

- » Na declaração há a informação sobre o peso a ser coletado (pré-preenchido com o peso estimado da capacidade máxima do coletor fornecido ao sindicato pela FecomercioSP). Se for outro coletor, precisa estimar o peso.
- » Ao parceiro indicado pelo Sindicato para atuar como Ponto de Entrega desde que devidamente cadastrado no sistema (veja item 5), será aplicado o mesmo procedimento, desde que também não seja contribuinte do ICMS. Caso contrário, o estabelecimento deverá emitir a respectiva nota fiscal, conforme instruções a serem informadas pelo operador logístico.



9

FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

9.1 QUAIS DOCUMENTOS O SINDICATO QUE ATUA COMO PONTO DE ENTREGA PRECISA ARQUIVAR?

O sindicato que atua como ponto de entrega deverá manter em seu poder e disponível para a fiscalização:

- » O termo de adesão.
- » O documento de comprovação de transporte recebido do operador logístico no ato da coleta.
- » As autodeclarações de entrega recebidas dos comerciantes.

9.2 QUAIS PENALIDADES O SINDICATO SOFRE SE NÃO PARTICIPAR DA LOGÍSTICA REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO?

Nenhuma, mas perde uma grande oportunidade de se aproximar de sua base, uma vez que desempenharia um importante papel ao auxiliar a categoria representada a cumprir com seu dever legal nesse sistema.



10

DICAS DE
COMUNICAÇÃOCOMO O SINDICATO PARTICIPA DA
COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA
REVERSA DE PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS?

1. Informe seus representados que comercializam pilhas e baterias portáteis sobre:
 - > A obrigatoriedade de adesão a algum sistema de Logística Reversa, e dos benefícios de aderir ao Termo de Compromisso no Estado de São Paulo.
 - > O endereço do ponto de entrega do seu sindicato e o horário de funcionamento.
2. Recomende aos seus representados que coloquem o certificado de adesão em local visível no estabelecimento.

3. Treine sua equipe de colaboradores para que possam informar os estabelecimentos comerciais sobre:
 - > A obrigatoriedade descrita no item 1 ao lado;
 - > Os tipos de pilhas e baterias portáteis que devem participar do sistema de Logística Reversa do Termo de Compromisso do Estado de São Paulo;
 - > A forma de adesão ao Termo de Compromisso;
 - > De preferência adquirir pilhas e baterias portáteis de empresas participantes do sistema de logística reversa do Programa Green Recicla Pilha. Acesse: <https://www.greeneletron.org.br/associados>

Pratique o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).
Conheça mais em:
nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030



4. A título de sugestão:

- > Forneça gratuitamente o coletor de pilhas e baterias portáteis para seus representados (vide capítulo 8 da cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf).

5. Disponibilize informações sobre o sistema de Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis em seus canais de comunicação, como publicações, site e redes sociais.

6. Divulgue, de acordo com as suas estratégias de comunicação, a cartilha *Logística Reversa de pilhas e baterias portáteis no Estado de São Paulo: como os estabelecimentos comerciais participam?* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_comerciantes.pdf), e a cartilha *Consumidor: descarte corretamente pilhas e baterias portáteis pós-consumo!* (https://www.fecomercio.com.br/logistica-reversa/files/LR_consumidor.pdf).



11

DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

Consulte o link de perguntas e respostas disponível no site da FecomercioSP (<https://www.fecomercio.com.br/projeto-especial/logistica-reversa/pilhas-e-baterias-portateis>). Caso ainda tenha alguma dúvida, entre em contato com a FecomercioSP enviando -email para logisticareversa@fecomercio.com.br ou diretamente com o *Fale Conosco* da FecomercioSP, opção Logística Reversa.



PRESIDENTE | FECOMERCIO-SP

Abram Szajman

SUPERINTENDENTE | FECOMERCIO-SP

Antonio Carlos Borges

FECOMERCIOSP

CONTEÚDO

**Assessoria técnica da FecomercioSP
e Conselho de Sustentabilidade**



SUSTENTABILIDADE

Conselho FecomercioSP

Rua Dr. Plínio Barreto, 285

Bela Vista • São Paulo

11 3254 1700 • Fax 11 3254 1650

www.fecomercio.com.br

L832

Logística reversa de pilhas e baterias portáteis no estado de São Paulo: como os sindicatos filiados à FecomercioSP podem participar? / Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo. – 3. ed. – São Paulo: Fischer2, 2021.

37 p.: il.: color.

ISBN 978-85-65274-14-2

1. Brasil 2. Logística 3. Administração
4. Sustentabilidade 5. Sindicato 6. FecomercioSP

I. Fecomercio II. Título

CDD 650

CDU 658

PRODUÇÃO  TUTU

Parceiros



Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente

Organização



SUSTENTABILIDADE
Conselho FecomercioSP

